

## AS VILAS DOS SERTÕES DO NORTE E AS PREEEXISTÊNCIAS AMERÍNDIAS: urbanismo, arqueologia e encontro cultural no século XVIII

### *THE NORTHERN HILLS 'VILLAGES AND AMERICAN PRE-EXISTENCE: urbanism, archeology and cultural encounter in the 18th century*

**Arraes, Esdras**

*FFLCH, Universidade de São Paulo, Brasil*  
[esdrasarraes@usp.br](mailto:esdrasarraes@usp.br)

#### RESUMO

O ensaio reflete sobre a construção dos espaços de determinadas vilas coloniais localizadas nos territórios dos sertões das capitanias do Norte. Põe luz sobre a interação cultural entre ameríndios e adventícios (africanos e europeus) nos processos de urbanização. Segue, portanto, uma metodologia recente no estudo do urbanismo e da urbanização da América portuguesa direcionada, no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, pelas pesquisas de Rafael Moreira, Rubens Ganesella e Nestor Goulart Reis. Como enfoque teórico-metodológico, o texto recorre às fontes primárias manuscritas, impressas e cartográficas que clarificam o papel do índio na construção urbana dos sertões do Norte. O ensaio busca mobilizar, em termos epistemológicos e empíricos, outras pesquisas a darem atenção ao papel do ameríndio na urbanização do Brasil, além de fundamentar novas leituras sobre o urbanismo brasileiro não circunscritas exclusivamente no discurso eurocêntrico.

**Palavras-chave:** ameríndios, sertões do Norte, urbanismo, vila

**Linha de investigação: 2:** Cidade e Projeto

**Tópico:** História urbana e história do urbanismo

#### ABSTRACT

The essay reflects on the spatial construction of some colonial towns located in Northern Brazilian “sertões”. It bases upon cultural interaction between Amerindians and adventitious (Africans and Europeans). It adopt, hence, a recent methodology of urbanism studies and Portuguese America’s urbanization, which have been heading by Rafael Moreira, Rubens Ganesella and Nestor Goulart Reis researches. How methodological approach, the text calls on manuscript documents and cartographies that clarifying the indigenous agency in the urban construction of Northern “sertões”. The essay seeks

**Keywords:** Amerindians, Northern sertões, urbanismo, towns

**Research line: 2:** City and Project

**Topic:** Urban history and history of urbanism

## Introdução

A partir da publicação do livro *Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil (1500-1720)* – em que são abordados, em perspectiva histórica e sistêmica, os processos de urbanização e o traçado de vilas e cidades coloniais da América portuguesa -, outras pesquisas surgiram no panorama acadêmico luso-brasileiro com vistas a complementar os trabalhos de seu autor, o prof. Nestor Goulart Reis Filho (1968). Destacaram-se nesse âmbito, especialmente no final dos anos 1990, por ocasião das comemorações dos descobrimentos portugueses e dos 500 anos de descoberta do Brasil, os estudos de Renata Malcher de Araujo (1998; 2000) sobre a Amazônia e Mato Grosso “pombalinos”; a tese de Beatriz P. Siqueira Bueno (2011) que destacou a atuação dos engenheiros militares na formação territorial brasileira; os artigos de Maria Helena Ochi Flexor (1989) voltados aos projetos de criação de “vilas de índios” implantadas na comarca de Porto Seguro; e as pesquisas e os seminários organizados por Walter Rossa (2002) e Manuel Teixeira (1999) sobre o urbanismo chamado “português”, cuja forma prima, segundo os autores, a regularidade como conteúdo urbanístico. Rossa inclusive chama a atenção ao urbanismo da “escola portuguesa atrelado a um conjunto de “invariantes” presentes em cartas régias ou em suas expressões materiais - praças e alinhamento das ruas. Ainda salientou a existência de um “urbanismo regulado” conforme normas concelhias de controle citadino desde a Idade Média.

Os trabalhos da geração de 1990 tiveram boa recepção nas pesquisas de doutorado e mestrado por todo o país, sobretudo aquelas produzidas até os anos 2010. Nesse contexto se enquadram as publicações de Maria Fernanda Derntl (2010) que estudou a capitania de São Paul no governo do Morgado de Mateus; Deusa Boaventura (2007) se dedicou à rede de povoações de Goiás; Juliano Loureiro de Carvalho (2008) se debruçou nos processos de urbanização da zona da mata paraibana do período pombalino à chegada da família real no Brasil; Rubenilson Teixeira (2009) estudou o urbanismo regulado de vilas setecentistas da capitania do Rio Grande e Adriano Bittencourt Andrade (2013) explorou a geografia histórica do Recôncavo baiano. A tese de doutorado de Clovis Ramiro Jucá Neto publicada em 2012 se inclui nesse grupo de estudiosos comprometidos em divulgar o urbanismo regulado da “escola portuguesa” no Brasil. Com foco nas vilas de Icó e Aracati, e valendo-se da historiografia regional e dos memorialistas, Jucá Neto articulou os impactos da criação de gado na urbanização da capitania do Ceará Grande.

Tais estudos interpretaram os efeitos das políticas da Coroa portuguesa e seus representantes oficiais na configuração de territórios em diferentes escalas geográficas, indo do intraurbano à escala de uma capitania ou da América portuguesa em sua totalidade. *Mutatis mutandis* o seu discurso lançou luz nas relações sociais estabelecidas entre europeus situados nos dois lados do Atlântico. Contudo, seria a construção do espaço urbano concebido na América portuguesa obra exclusiva da Coroa, aqui tomada em seu aspecto institucional? Como outros agentes sociais contribuíram para a formação urbana brasileira?

Como investigações no âmbito da antropologia, arqueologia e história (com relevo para as obras de Capistrano de Abreu e Sérgio Buarque de Holanda) mostraram, o Brasil pré-cabralino já se encontrava devidamente transformado por seus povos originais e, a partir das preexistências, isto é, das temporalidades indígenas deixadas no espaço, o colonizador as ressignificou, dando-lhe condição de construir caminhos e fixar povoações, seja no litoral ou em diferentes sertões. Com efeito, as formas antigas foram

constantemente retomadas pelas sociedades assumindo novas configurações. A cada instante o território e a paisagem se reorganizam segundo os arranjos anteriores (Lepetit, 2001:146).

Na direção dessa hipótese, o objetivo deste texto é indicar, ainda que em linhas gerais, o novo direcionamento que história do urbanismo no Brasil tem levado a cabo, especialmente a partir das pesquisas de Rafael Moreira (2004), Rubens Giancesella (2008), Nestor Goulart Reis (2013) sobre as vilas das Repartições do Sul e os nossos recentes estudos (Arraes, 2017). Procura-se introduzir na arena das relações sociais os ameríndios como ativos integrantes da construção urbano-territorial de vilas criadas no século XVIII, durante a atuação de Sebastião José de Carvalho e Melo - o marquês de Pombal - e do governo de seu meio-irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Para tanto, tomam-se como casos exemplares as “vilas de índios” estabelecidas nos sertões das capitanias do Norte, cujas preexistências orientaram a localização e a determinação dos limites espaciais de seus termos.

## 1. Antecedentes: a política do marquês de Pombal para a América portuguesa

Os sertões do Norte de meados do século XVIII assistiram a uma reforma sócio-espacial de vilas cujo traçado preconizava idealmente a conversão dos povos ameríndios em vassallos da Coroa portuguesa.

Inicialmente, a implantação de “vilas de índios” se enquadrou na conjuntura política de definição e demarcação das fronteiras da América portuguesa com o contíguo território do Reino de Castela. A fragilidade das fronteiras se evidenciava, pelo menos no lado lusitano, pela existência de poucas povoações oficiais (vilas ou freguesias). Na capitania de Mato Grosso havia uma única vila (Cuiabá) em 1747, ano em que foram iniciadas as negociações diplomáticas do Tratado de Madri. Nos anos que sucederam a assinatura do tratado, Sebastião José de Carvalho e Melo e Francisco Xavier de Mendonça Furtado articularam geoestratégias precisas de cunho restaurador e “reterritorializador” (Derntl, 2010:34), visando a afirmação da soberania portuguesa sobre o espaço e a sociedade coloniais. Isso exigia a expansão da rede administrativa, tanto civil quanto eclesiástica em regiões ainda de fraca presença estatal. Nesse quadro, o Estado do Grão-Pará e Maranhão consistiu no primeiro território em que foram ensaiados e concretizados os projetos de reforma espacial de Carvalho e Melo e Mendonça Furtado (Kantor, 2010: 305).

A chegada de Mendonça Furtado a Belém, em 1751, agora como governador e capitão-general do Estado, impulsionou a urbanização da Amazônia por meio da execução de uma agenda programada para impor o poder da Coroa sobre as fronteiras em disputa. Ele ficou encarregado de criar povoações civis, isto é, “civil” em oposição à missão religiosa, de caráter eclesiástico, que celebraria o seu papel simbólico enquanto sítio de vida moldada segundo os parâmetros da cultura europeia (Araujo, 1998: 117). Na escala macro, o “desenho” daquele Estado foi reconfigurado a partir da fundação da capitania de Rio Negro em 3 de março de 1755, com capital sediada na vila de São José. Em 1758, o governo do Piauí foi autonomizado e a capitania rebatizada de São José do Piauí, toponímia panegírica à figura do rei D. José. O projeto de urbanização procurou determinar com a máxima precisão possível os limites territoriais entre as capitanias que formavam o Grão-Pará e Maranhão.

A expressão máxima das políticas de criação de vilas de índios veio com a publicação do *Directorio dos Índios*, redigido por Mendonça Furtado, em 3 de maio de 1757, confirmado por D. José em 17 de agosto de

1758. Tratava-se de um código ideológico que sistematizou o pensamento e a ação do governador do Grão-Pará durante sua experiência de fundar vilas e reconhecimento territorial da Amazônia (Rodrigues, 1999:108). O Diretório ainda previa a cessão da Companhia de Jesus - ou quaisquer ordens regulares contrárias ao código – do controle total e completa sobre os índios congregados em missões.

A lei foi categórica em converter todas as aldeias missionárias à condição de vila ou freguesia e os índios de seu estado “selvagem” em vassalos. Como afirmou Araujo (2013:98), mudava-se um importante paradigma, assumindo como urbano não só os aspectos formais da vila, mas também quem lá estava.

As primeiras vilas de índios dos sertões se localizavam na capitania do Maranhão - **Monção** (1757), **Viana** (1757) e **Viçosa de Tutóia** (1758), antes aldeias de São Francisco Xavier do Carará, Maracu e Nossa Senhora da Conceição de Tutóia. A permanência do topônimo “Tutóia” na nova nomenclatura funcionava como um distintivo geográfico das outras “Viçosas” existentes no Reino e daquelas que, porventura, viessem a surgir na colônia.

Por carta régia de 8 de maio de 1758, a Coroa estendeu a legislação do Diretório ao Estado do Brasil, erigindo as aldeias, “que hoje tem, e no futuro tiverem os referidos índios” (AHU\_ACL\_CU, Bahia, Cx. 20, D. 3634), em vilas ou lugares<sup>1</sup>. No mesmo dia, outra carta foi dirigida ao arcebispo da Bahia, formalizando a paróquia, com o título de vigararia, em cada núcleo urbano criado. Os vigários seriam, preferencialmente, clérigos seculares do Hábito de São Pedro a fim de evitarem os “referidos inconvenientes, e do grave escrúpulo, que necessariamente se devia de reter os mesmos Religiosos separados da sujeição aos seus Superiores Regulares” (AHU\_ACL\_CU, Bahia, Cx. 20, D. 3635). Em setembro de 1758, o conde dos Arcos dava conta a Sebastião José de Carvalho e Melo sobre o andamento dos trabalhos de elevação das aldeias em vilas (AHU\_ACL\_CU, Bahia, Cx. 20, D. 3634). O objetivo das informações consistia em averiguar se existiam sesmarias devolutas ou não cultivadas para conceder a légua em quadra obrigatória às vilas de índios, patrimônio territorial necessário às atividades cotidianas dos moradores e ao rendimento das novas câmaras.

Assim, foram instituídas nos sertões de Baixo das capitanias da Bahia e de Sergipe del Rei as vilas de **Abrantes** (1758), **Mirandela** (1758), **Tomar** (1758), **Pombal** (1758) e **Soure** (1758), antes missões jesuíticas de Sacos dos Morcegos, Gerú, Canabrava e Natuba. Em 14 de setembro de 1758, uma carta régia chegou ao governador da capitania de Pernambuco e anexas, Luis Diogo Lobo da Silva, informando-o das novas leis que determinavam a transformação das missões religiosas em vilas (Lopes, 2005:102). A execução das ordens foi levada a cabo pelo ouvidor geral, Bernardo Coelho da Gama Casco, e iniciada em princípios de 1759. As seis vilas fundadas se distribuíram entre as capitanias anexas do Ceará e Rio Grande. Para a primeira, surgiram **Vila Viçosa Real**, **Soure**, **Arronches** e **Messejana**. No Rio Grande as autoridades elevaram as vilas de **Extremoz** e **Arez**.

<sup>1</sup> Na semântica do Setecentos, “lugar” seria uma povoação pequena, cuja hierarquia residia no intervalo entre a aldeia e a vila, “he menos que villa, & mais que aldeia” (Bluteau, 171712-1728:202). A lógica observada pelos decretos régios tomou como base a densidade populacional das aldeias – aquelas com maior concentração humana.

Os anos que sucederam a proscrição da Companhia de Jesus nos domínios ultramarinos da Coroa portuguesa (3 de setembro de 1759) acompanharam o aumento do número de vilas de índios nas capitanias do Norte onde antes havia aldeia missioneira administrada por capuchinhos ou oratorianos. De acordo com a historiadora Fátima Martins Lopes (2005:132), em 1760 foi enviado um aviso do novo secretário de estado da Marinha e Ultramar, Mendonça Furtado, a Lobo da Silva, ordenando que em todas as missões da capitania de Pernambuco fossem concedidas a dignidade de vila, com todas as prerrogativas jurídicas das que haviam sido elevadas anteriormente. Surgiram no contexto da urbanização das capitanias do Norte 13 núcleos urbanos: Ceará Grade – **Montemor o Novo da América e Vila Real do Crato**; Rio Grande – **Portalegre, São José de Mipibu e Vila Flor**; Paraíba – **Pilar, Conde e Alhandra**; comarca de Pernambuco – **Santa Maria, Assunção e Simbres**; Alagoas – **Atalaia**; capitania da Bahia – **Pedra Branca**.

A implantação de vilas de índios nos sertões regrediu a partir de 1762. Em compensação, os “lugares” passaram a ser preferidos como *locus* de civilização indígena, aparecendo ainda nas primeiras décadas do século XIX (**Figura 1**). A maioria se encontrava nas capitanias do Maranhão e Piauí: Cajoeiro (1766), Brejo dos Anapurus (1766), Amanajós (1766), São João de Sendé (1766), Nossa Senhora da Conceição dos Índios Arayós (1766), São Gonçalo do Amarante (1772), Penalva (1784), São Félix das Balsas (1787), Cajari (1815) e Almeida del Rei (1820). Sabe-se que em Pernambuco havia seis lugares: Águas Belas (1762), Porto Real do Colégio (1763), Barreiros (1763), Almofala (1766), Aricobé (1766) e Arneirós (1766).

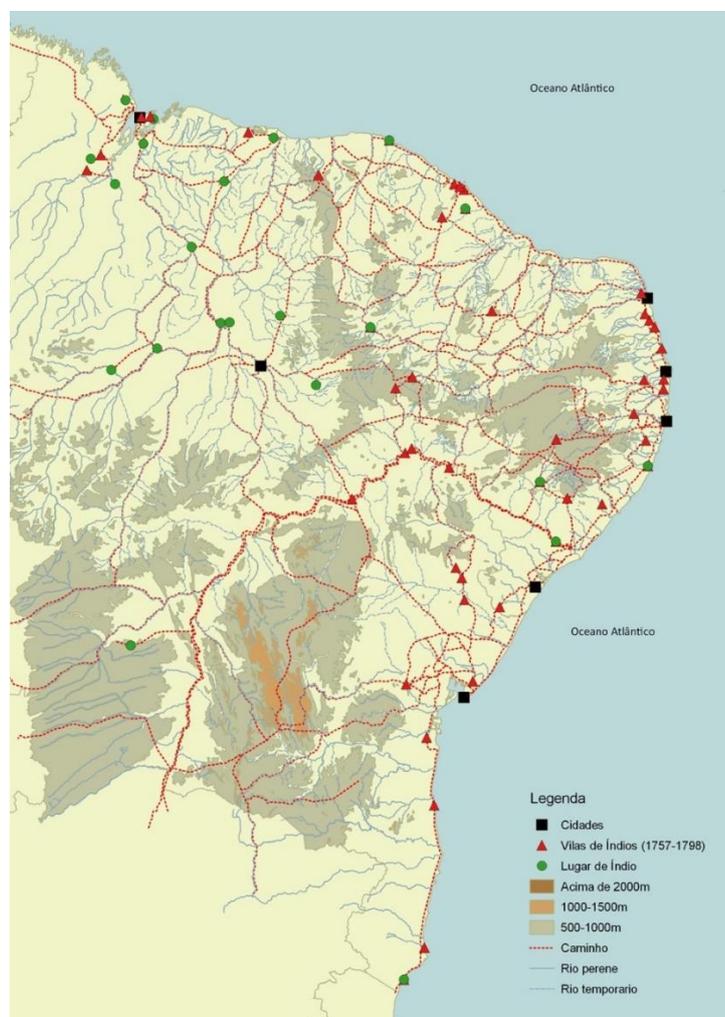


Fig. 1 – Vilas e lugares de índios das capitanias do Norte. Criação do autor a partir de mapa do IBGE e segundo diferentes fontes manuscritas e cartográficas.

## 2. Preexistências: os territórios ameríndios e a construção de vilas ideais

Quando convertida a aldeia em vila, o assentamento ou permanecia no local da aldeia ou era erguido nas proximidades da antiga povoação indígena. As autoridades régias responsáveis pela elevação decidiam sobre a realocação da vila, geralmente elegendo antigos espaços de vivência indígena. Nesse aspecto, a vila representava a afirmação da alteridade sobre o território, isto é, o reconhecimento das preexistências na construção urbana e como parte dos processos de urbanização levados a cabo pela Coroa portuguesa.

A vila de Assunção é um caso exemplar com respeito à resignificação das preexistências ameríndias. A povoação foi erigida oficialmente, em 24 de setembro de 1761, numa das ilhas do rio São Francisco pelo ouvidor da comarca de Alagoas, Manoel Gouvea Alvarez. Naquela ocasião, estavam presentes o diretor dos índios designado, José Francisco Pinho, o capitão-mor, Pedro da Fonseca de Souza, e os índios habitantes da futura vila. Tais agentes optaram por situar a povoação na ilha de Pambu, “por ser a ditta ilha nesse districto a que tem as qualidades e circunstancias mais atendíveis...e não na Ilha da Vargem” (FBN, localizador: I – 12, 3, 34). Ora, em 1672, o capuchinho Martinho de Nantes (1979) havia sido estimulado por Francisco Rodrigues a instalar uma missão na ilha de Pambu, “onde havia uma bonita aldeia de cariris”. De acordo com as prospecções arqueológicas realizadas por Gabriela Martin (1990:171), “o grupo de missionários que iniciou a evangelização do sertão do São Francisco instalou-se nas áreas onde já existiam aldeias estabelecidas de índios sedentários dedicados à agricultura e que estavam situados, principalmente, nas ilhas fluviais de solo mais fértil”. Em decorrência disso, continua a arqueóloga, “o estabelecimento das aldeias indígenas precedeu a implantação das missões nos mesmos lugares e não o contrário”.

A missão e o território da antiga aldeia cariri foram reutilizados para edificar a vila de Assunção. A inconveniência da ilha da Vargem dizia respeito a características geográficas e utilitárias – “hé muito esteril de pastos para os gados, e de todo o genero de madeiras, e carece de terras bastante apta para as lavouras, plantas, e rossas de todos os moradores” (FBN, localizador: I – 12, 3, 34). Por outro lado, Pambu era “a mayor deste território, que tem cinco legoas, ou mais de comprido, e huma de largura, e muita fertilidade de pastos, e se conserva ainda no prezente ano, e tem madeiras capaz de servirem aos moradores para edificarem suas cazas” (FBN, localizador: I – 12, 3, 34).

O ouvidor constatou que a ilha de Pambu possuía os atributos físicos e naturais ideais ao erguimento da vila. Ao contrário da ilha da Vargem, “pois se acha nella húa pequena Aldea...que tudo conduz, a fazer precisa, e necessária a mudança da gente que se acha nesta”. Coube a Gouvea Alvarez deliberar sobre o traslado dos índios de uma ilha a outra. Pambu distinguia-se como espaço de “felicidade”, “pois vivendo em tam louvavel união os Indios agregados das diversas Aldeas do Araxá, da Nação Porcaz e Brancarauz, com outros que andavão disperos quando não habitavão o Brejo da Gama” (FBN, localizador: I – 12, 3, 35). Todos os aspectos mencionados direcionavam a povoação ao progresso social e urbano aspirado pelo Diretório dos Índios.

Sem dúvida, Viçosa Real (**Figura 2**), antes missão jesuítica da serra da Ibiapaba, é outro caso emblemático dos acordos feitos entre índios e colonizadores na escolha do sítio onde seria implantada a aldeia e futura vila. Em 1660, o padre Antônio Vieira havia chegado à serra da Ibiapaba, onde os jesuítas Pedro Pedrosa e Antônio Ribeiro catequizavam os muitos neófitos da etnia tabajara distribuídos em 20 povoações distintas (Leite, 1945: 27). Durante a subida, Vieira testemunhou focos de excelentes águas para consumo, porém raros. Notou que os índios viviam da caça, do cultivo da mandioca, da plantação de alguns legumes e mel, espesso e escuro, produzido pelas abelhas “tobi” (Vieira, 1992: 148).

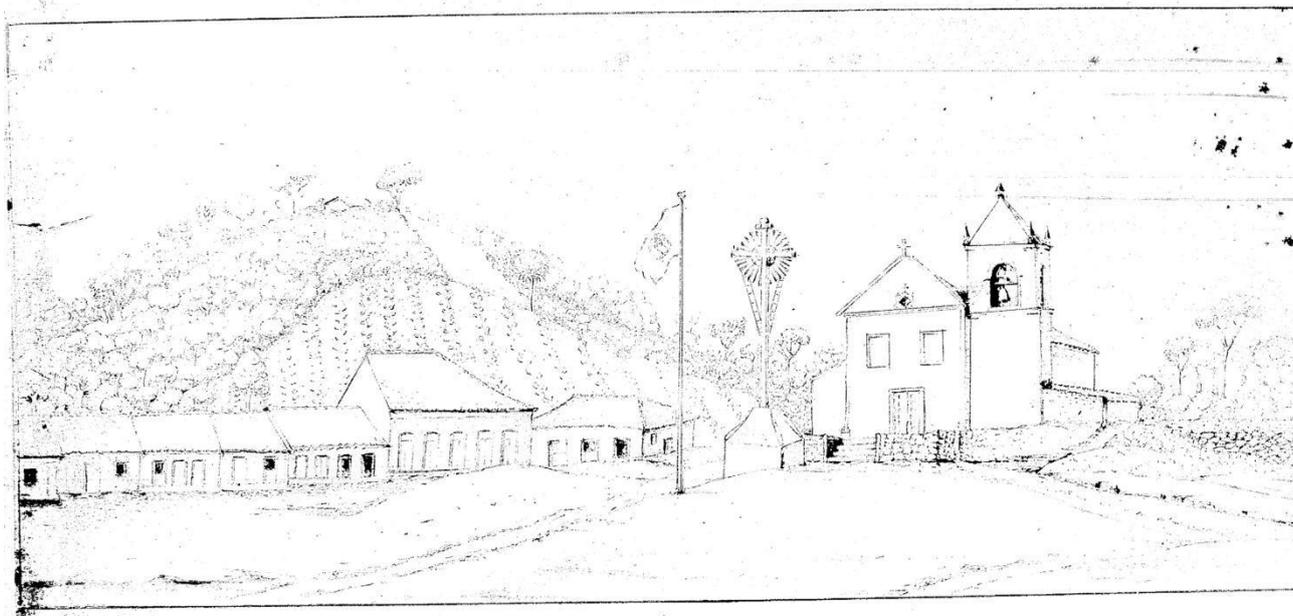


Fig. 2 – Vila Viçosa. Desenho de Freire Alemão. Fonte: FBN, Localizador: I – 28, 11, 55.

A intenção do renomado padre se relacionava a reunir os povos “em uma só grande, com igreja capaz para todos” (Leite, 1945: 27). Anseio que seria concretizado, em 1700, com as ações do missionário Ascenso Gago, fundador a missão de Nossa Senhora da Assunção da Ibiapaba. A escolha do lugar foi negociada com os principais das três tribos reunidas na aldeia, cuja forma regular resultou em um grande terreiro, ruas e becos bem delineados. Segundo Gago *apud* Serafim Leite, a disposição dos índios na povoação se fundamentou por zoneamento étnico: “o principal D. Jacobo de Sousa, para a parte do nascente, com todos os seus vassallos; o principal Salvador Saraiva, com os seus, para a parte do poente; e para a parte do sul, fechando a quadra da aldeia, o principal D. Simão Taminhombá, com seus vassallos” (Leite, 1945: 64).

Em 1759, ano da conversão da missão em vila, os representantes da Coroa estabeleceram-na nas circunvizinhanças da antiga aldeia. O mestre piloto, Manoel Rodrigues dos Santos, acompanhou o ouvidor geral de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama Casco, junto com o novo Diretor, a fim de “demarcar e dividir” a vila no terreno, seguindo as lógicas de “ruação” divulgadas em cartas régias e autos de criação (AHU\_ACL\_CU, Pernambuco, Cx. 106, D. 8204). Rafael Moreira (2003: 16) explica que o termo “arruar” não significa mais que alinhar, traçar a direito, um percurso arruado está direcionado em linha reta ou retilíneo.

Ainda na capitania do Ceará Grande, o projeto urbano da vila Real do Crato (antes missão capuchinha do Miranda) apresentou preceptivas plásticas similares às demais vilas mencionadas.

Em 21 de junho de 1764, as atividades de demarcação da vila, do rossio e do termo foram realizadas pelo juiz de fora de Pernambuco, Miguel Carlos Caldeira de Pina Castelo Branco (FBN, localizador: I – 28, 09, 010). O documento que determinou a morfologia urbana de Crato previa “alinham.<sup>10</sup> da configuração e forma, com q’ havia de fazer o arruamento” (FBN, localizador: I – 28, 09, 010). Os trabalhos de arruamento deviam começar pela igreja e utilizando o sistema de cordeamento (FBN, localizador: I – 28, 09, 010). A marcação do traçado da praça e dos chãos de terra destinados às moradias orientaram-se pela igreja matriz (FBN,

localizador: I – 28, 09, 010). Naquela altura, optou-se por uma praça quadrada medindo 30 x 30 braças (**Figura 3**). O rossio, ou área da vila reservada ao uso comum dos moradores e ampliação material da vila, teria 300 braças em quadra (FBN, localizador: I – 28, 09, 010). Crato, nesse aspecto, se fez no chão, segundo a metodologia pragmática de desenhar vilas adaptadas às condicionantes geográficas locais e ao território herdado.

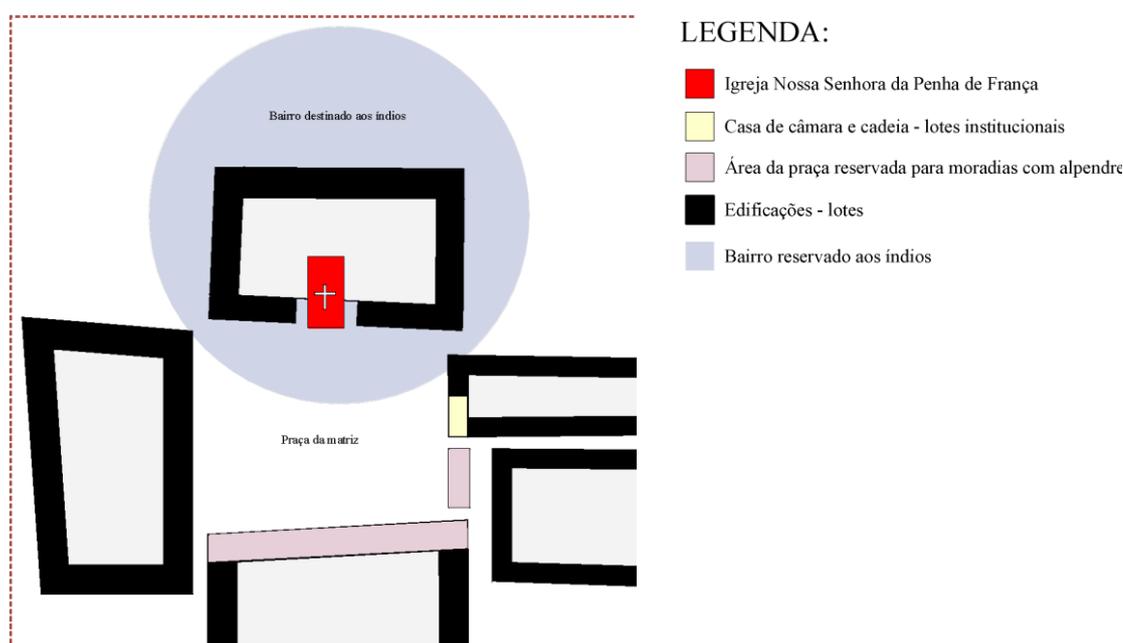


Fig. 3 – Vila Real do Crato de acordo com o “Provimento sobre o regulamento e aforamento das cazas...” do ouvidor José da Costa Dias e Barros. Fonte: AHU\_ACL\_CU, Ceará, Cx. 9, D. 564.

É provável que Pina Castelo Branco tenha “cordeado” a vila de Crato em consonância com as ordens expedidas da Coroa, conferindo ao traçado a regularidade pretendida. Contudo, os índios e o diretor fabricaram casas de taipa cobertas de palha que, para o ouvidor José da Costa Dias e Barros, eram arquiteturas que “deformavam” a fisionomia da povoação, “indignas de (h)abitação de homens, e desviadas do devido alinham.<sup>10</sup> ao mesmo tempo q’ na creasão da mesma V.<sup>a</sup> forão estabelessidas todas as boas providencias de medisoens, alinhm.<sup>10s</sup> e aberturas das ruas” (AHU\_ACL\_CU, Ceará, Cx. 9, D. 564). Para “remediar” esse panorama, Dias e Barros redigiu, em 1778, o “Provimento sobre o regulamento e aforamento das cazas da vila do Crato” (AHU\_ACL\_CU, Ceará, Cx. 9, D. 564), documento primoroso formado por sete parágrafos com temas circunscritos na reconfiguração da forma da vila Real do Crato.

A “deformidade” e “indignidade” do conjunto arquitetônico da povoação motivaram a escrita do segundo inciso, no qual a reedificação da vila deveria alcançar um prospecto ideal de aparência definida pela regularidade:

Similhanem.<sup>1e</sup> todos os moradores q’ tiverem as cazas ou mais adiantadas, ou mais recolhidas do determinado alinhm.<sup>10</sup> serão obrig.<sup>dos</sup> a cordalas ou a hir enxer o terreno, e formar o prospecto das mesmas cazas no alinhm.<sup>10</sup> q’ lhe he competente e confrontante, e isto no referido termo e com a sobred.<sup>a</sup> pena (AHU\_ACL\_CU, Ceará, Cx. 9, D. 564).

Cada casa teria 12 palmos de altura com fachada composta por janelas de 5 palmos de altura e 4 palmos e meio de largura. As portas teriam vão luz de 10 palmos de altura e 5 de largura. As janelas estariam niveladas com a altura da porta para harmonizar o prospecto da rua. Rejeitava-se a palha em favor da telha como material de cobertura (AHU\_ACL\_CU, Ceará, Cx. 9, D. 564). A “sumeira”, ou o que hoje se conhece como beiral do telhado, estaria afastada 3 palmos da parede da fachada, com o propósito de evitar “copiar” ou “alpendre”, que escurece a casa deixando-a “disforme” ou sem a formosura do arranjo ritmado por porta-janela” (AHU\_ACL\_CU, Ceará, Cx. 9, D. 564). Por outro lado, “poderão ter copiares aquelas cazas que ficão no lado das ruas q’ correm Norte Sul olhando p.<sup>a</sup> o Nacente, donde geralm.<sup>te</sup> vem os xuveiros” (AHU\_ACL\_CU, Ceará, Cx. 9, D. 564).

O termo de Crato foi definido pelo juiz de fora Pina Castelo Branco. Em geral, o termo das vilas de índios consistia de território muito extenso. Houve algumas exceções, como a Vila de Assunção situada numa Ilha do rio São Francisco, cujo espaço da circunscrição administrativa se resumia à própria ilha. Além dessa, a Coroa estipulou como termo e patrimônio da câmara das vilas de Soure, Pombal, Mirandela e Tomar, implantadas nos sertões de Baixo da capitania da Bahia, uma área de uma légua em quadra destinada à agricultura de subsistência (FBN, localizador: I – 08, 02, 022). Essa dimensão talvez se refira à sesmaria de uma légua em quadra concedida por D. Pedro II às aldeias missionárias com mais de 100 casais, terra essa confirmada pelo alvará de 23 de novembro de 1700 (ABNRJ, 1908: 393).

Qualquer que seja a origem, os termos das vilas de índios dos sertões da Bahia se configuraram no espaço de maneira particular. Eles foram demarcados dentro das circunscrições do concelho a que pertenciam antes da elevação à condição de vila. A esse respeito, o arcebispo da Bahia, D. Fr. Antônio Corrêa, os descrevia como “encravados nas freguesias de brancos” (ABNRJ, 1908: 160), que, em sentido metafórico, se aproxima a uma certa “topofagia”, isto é, o termo da “vila de brancos” engoliu o termo da “vila de índios” (**Figura 4**).

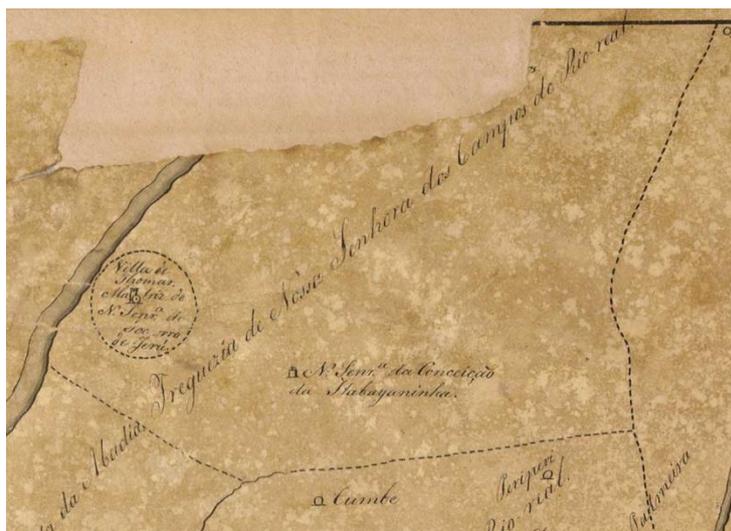


Fig. 4 – Exemplo de “topofagia”. O termo da vila de Tomar “encravado” na freguesia de Nossa Senhora dos Campos do Rio Real. Imagem retirada da “Carta topographica da provincia de Sergipe, 1831. Mapa da FBN disponível em <http://www.bn.br>. Acesso em 9 mar. 2016.

## Discussão

As políticas de povoamento tiveram sua maior interferência no espaço das zonas interiorizadas sobretudo a partir da fundação de vilas. Elas reestruturaram os sertões de lugares indefinidos em territórios demarcados. Entretanto, até por volta de 1756, o número de vilas era reduzido se comparado com a quantidade de povoações da costa atlântica ou da capitania de Minas Gerais.

Esse quadro se modifica quando um amplo projeto de reforma territorial foi levado a cabo por Sebastião José de Carvalho e Melo e Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pensava-se a América portuguesa em sua totalidade, como um grande laboratório onde seriam ensaiadas reformas sócio-territoriais. Com efeito, o número de vilas aumentou em sertões de fronteiras, como os da capitania de Mato Grosso, São José do Rio Negro e São Paulo. Cresceu, inclusive, em regiões onde as ordens religiosas atuaram de maneira significativa, como no Piauí, nos sertões da Bahia, na capitania do Ceará Grande e nas margens do rio São Francisco.

A civilização do ameríndio pautou leis com clara repercussão da reforma social dos sertões realizada em meados do Setecentos. As cartas régias de fundação de vilas de índios previam o ordenamento espacial – com casas construídas em boa perspectiva e com a “formosura” das fachadas – como instrumento ideológico de civilização e controle da população ameríndia.

Por outro lado, os executores das ordens adaptaram a forma *urbis* das vilas às preexistências. Há nesse ato o reconhecimento do território de vivência indígena como basilar à reestruturação urbana. Sem esquecer que os contornos do termo e do rossió das vilas foram orientados por marcos naturais cuja toponímia evoca vocábulos de origem indígena. Como os novos estudos sobre a história do urbanismo vêm demonstrando, é imprescindível incluir o índio e o negro na formação espacial da América portuguesa, explicitando que a nossa urbanização não se tratou de um esforço unilateral, exclusivamente europeu, mas comungou os esforços de diferentes saberes e culturas.

## Fontes

### Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa

#### Capitania da Bahia

AHU\_ACL\_CU, Bahia, Cx. 20, D. 3634; AHU\_ACL\_CU, Bahia, Cx. 20, D. 3635

#### Capitania do Ceará

AHU\_ACL\_CU, Ceará, Cx. 9, D. 564

#### Capitania de Pernambuco

AHU\_ACL\_CU, Pernambuco, Cx. 55, D. 4767; AHU\_ACL\_CU, Pernambuco, Cx. 106, D. 8204

## Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

FBN, localizador: I - 28, 09, 010; FBN, localizador: I - 12, 3, 34; FBN, localizador: I - 12, 3, 35; FBN, localizador: I - 08, 02, 022.

## Fontes primárias impressas

Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro – ABNRJ (1908). Vol. XXXVI. Oficinas de Arte Graphics da Bibliotheca Nacional.

BLUTEAU, R. (1712-1728). Vocabulario Portuguez & latino: aulico, anaomico, architectonico...Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu.

VIEIRA, A. (1992). Escritos instrumentais sobre os índios. São Paulo: EDUC/Loyola/Giordano.

Directorio que se deve observar nas povoaçoens dos Indios do Pará, e Maranhão Emquanto Sua Magestade não mandar o contrario (1758). Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues. Disponível em <http://www.bnportugal.pt>. Acesso em 25 out. 2016.

## Referências bibliográficas

ANDRADE, A. B. (2013). O outro lado da Baía: a gênese de uma rede colonial urbana. Salvador: Ed. UFBA.

ARAUJO, R. M. de (1998). As cidades da Amazônia no século XVIII: Belém, Macapá e Mazagão. Porto: Faup Publicações.

ARAUJO, R. M. de (2000). A urbanização do Mato Grosso no século XVIII: discurso e método. 2 vols. Tese (doutorado em História da Arte), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2000, Lisboa.

ARAUJO, R. M. de (2010). Desenhar cidades no papel e no terreno: cartografia e urbanismo na Amazônia e Mato Grosso no século XVIII. In Francisco Roque Oliveira e Héctor Mendonza Vargas (coord.). Mapas de metade do mundo. A cartografia e a construção territorial dos espaços americanos: séculos XVI a XIX. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos – UL.

ARRAES, Damião Esdras Araujo. *Ecos de um suposto silêncio: paisagem e urbanização dos “certoens” do Norte, c.1666-1820*. Tese (doutorado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017, 528f.

BOAVENTURA, D. M. R. (2007). Urbanização em Goiás no século XVIII. Tese (doutorado em Arquitetura e Urbanismo), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo.

BUENO, B. P. S. (2011). Desenho e desígnio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822). São Paulo:Edusp: Fapesp.

CARVALHO, J. L. de (2008). Formação territorial da mata paraibana, 1755 – 1808. Dissertação (mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

DERNTL, M. F. (2010). Método e arte: urbanização e formação territorial na capitania de São Paulo, 1765 – 1811. Tese (doutorado em Arquitetura e Urbanismo), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo.

FLEXOR, M. H. O. (1989). Os núcleos urbanos planejados do século XVIII: Porto Seguro e São Paulo. Salvador: Centro de Estudos Baianos da UFBA.

GIANESELLA, R. R. (2008). Paisagens no tempo: vilas litorâneas paulistas. Dissertação (mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo.

JUCÁ NETO, C. R. (2012). Primórdios da urbanização no Ceará. Fortaleza: Editora da UFC/BNB.

KANTOR, I. (2010). Usos geopolíticos da memória toponímica na formação do Estado brasileiro (1750-1850). In Francisco Roque de Oliveira e Héctor Mendonza Vargas. Mapas de metade do mundo. A cartografia e a construção territorial dos espaços americanos: séculos XVI a XIX. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa.

LEITE, S. (1945). História da Companhia de Jesus. 10 vols. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

LEPETIT, B. (2001). Por uma nova história urbana. São Paulo: Edusp.

LOPES, F. M. (2005). Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório pombalino no século XVIII. Tese (doutorado em História do Norte-Nordeste). Departamento de História-Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife.

MARTIN, G. (1990). Arqueologia nas missões religiosas do Nordeste do Brasil. Cadernos de Estudos Sociais, Recife, v. 6, n. 1, p. 171.

MOREIRA, R. (2003). A arte de ruação e a cidade luso-brasileira. Cadernos LAP, nº 37, jan.-jun., São Paulo.

MOREIRA, R. (2004). A criação urbana do Norte do Brasil: séculos XVI-XVII. In Manuel C. Teixeira (coord.). A construção da cidade brasileira. Lisboa: Livros Horizontes.

REIS FILHO, N. G. (1968). Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil (1500 – 1720). São Paulo: Pioneira.

REIS, N. G. (2013). As minas de ouro e a formação das Capitânicas do Sul. São Paulo: Via das Artes.

RODRIGUES, I. V. (1999). A política de Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Norte do Brasil (1751-1759). *Oceanos*, Lisboa, n. 40 – outubro/dezembro.

ROSSA, W. (2002). A urbe e o traço. Uma década de estudos sobre o urbanismo português. Lisboa: Almedina.

TEIXEIRA, M. C. (2004). A construção da cidade brasileira. Lisboa: Livros Horizontes.

TEIXEIRA, R. B. (2009). Da cidade de Deus à cidade dos homens: secularização do uso, da forma e da função urbana. Natal: EDUFRN.